



Município de Castro Marim
Câmara Municipal

AVISO

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Castro Marim

-----Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim: -

-----Torna público, que a Assembleia Municipal em sessão extraordinária realizada em 29 de novembro de 2016, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto - Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana de Castro Marim. -----

-----Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto -Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados na página eletrónica da internet da Câmara Municipal de Castro Marim (www.cm-castromarim.pt) e no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal no horário normal de expediente.-----

----- Para constar e legais efeitos se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicado na II Série do Diário da República e página eletrónica do Município de Castro Marim. -----

Castro Marim, 03 de março de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco Augusto Caimoto Amaral.